

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 046/2024

Nomeia e constitui Comissão de Concurso Público de Provas e Títulos vinculada ao Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

CONSIDERANDO que a investidura de cargos públicos dar-se-á por concurso público de provas ou concurso público de provas e títulos, na forma do disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 2.608, de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.181, de 02 de janeiro de 2024, e a garantia de lisura do processo de seleção e a transparência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Organização, Fiscalização e Avaliação de Concurso Público de Provas e Títulos, para garantia de lisura e transparência do certame público.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

I – **Givonete da Silva Araújo** – Assistente de Administração – matrícula n.º 0016 – Presidente;

II – **Leidemeire Nunes da Silva Campelo** – Assistente de Administração – matrícula n.º 0030 – Secretária;

III – **Josivaldo Nunes Barbosa** – Técnico em Segurança do Trabalho – matrícula n.º 749 – Membro;

§ 1º - Poderá, em análise da Comissão, com a anuência do Diretor-Presidente, ser contratada empresa especializada para elaboração, aplicação e correção das provas, cuja fiscalização na aplicação das provas dar-se-á sob o crivo da Comissão instituída no *caput*.

Art. 3º. Não poderão participar do Concurso Público membros da Comissão, bem como profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria dos votos, cabendo ao Presidente indicado no artigo 1º, inciso I o voto de desempate, se necessário for.

Art. 5º. A Comissão terá a incumbência de garantir a higidez do processo, cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital, assegurar a transparência do Concurso, assim como acompanhar a realização deste, além de receber recursos, avaliar os títulos apresentados pelos candidatos e prestar as demais informações referentes à realização do certame, bem como:

- I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 6º. Homologado o Concurso Público dar-se-á automaticamente a extinção da Comissão instituída no Art. 1º *caput*, independentemente de novo ato administrativo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 16 de maio de 2024.

ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 090/2023